

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 608 Páginas 39

Guaratuba, 12 de julho de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”
48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 2 de julho de 2019.

Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
274	412	Ana Elisabeth Pereira
275	222	Katiucia Heleboski
276	465	Ana Letícia do Nascimento
277	398	Goreti de Fátima Fogaça de Oliveira
278	70	Malu Bianca de Souza Silvano
279	188	Ana Rosa da Silva Veiga

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 22.844

Data: 2 de julho de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVAN SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por Encargos Especiais, no valor 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVAN SANTANA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22850/2019

Data 04/07/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 958.148,45 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.200,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.100,00

42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.900,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1023 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.800,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1028 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

1033 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.400,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

225 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.700,00

939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.000,00





05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
248 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.300,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
989 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 58.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
296 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.500,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
379 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.700,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
406 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
412 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 123.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
422 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.200,00
427 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
487 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
633 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
659 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
681 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 8.320,00
751 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
789 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
824 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.500,00
Total Suplementação: 754.820,00
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1005 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1003 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
Total Suplementação: 150.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.100000 PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB 150.000,00
Total da Receita: 150.000,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO





1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.700,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
29 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.200,00
54 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 400,00
55 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500,00
56 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.100,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
175 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.500,00
187 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
223 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
265 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.200,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
398 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 113.700,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
404 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
405 - 4.4.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 123.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
432 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
451 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
508 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
631 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
678 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
722 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
959 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.320,00
752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
802 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
Total Redução: 754.820,00
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
994 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 22.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
953 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.137,11





07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

538 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO
12.191,34

Total Suplementação: 53.328,45

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,
servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior
verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º,
Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

808 PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso
Paranaense de 12.191,34

TOTAL: 12.191,34

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
e seus efeitos retroagem a partir de 04/07/2019, revogando-se
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 04 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.851

Data: 5 de julho de 2019.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora
CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso
V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 37986/19,
DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à
servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI, ocupante do
cargo Professora Docente, matrícula funcional nº 56451, o tempo
de 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente
ao período trabalhado para o município de 01/02/1922 à
31/07/1993 e 13/05/2012 à 08/04/2014.

§ 1º O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser
utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e
adicional por tempo de serviço, exceto licença especial, esse último
por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo
atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo
enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em
vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.852

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Exonera a servidora JESSICA CAROLINE RAMOS do
cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e
destinação final dos resíduos sólidos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, JESSICA CAROLINE RAMOS do cargo
de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e destinação
final dos resíduos sólidos, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria
Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2019, revogando-se
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.853

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Exonera a servidora ANGELITA CUSTODIA BISPO DA
SILVA do Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder
Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ANGELITA CUSTODIA BISPO DA
SILVA do Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder
Executivo, Símbolo CC-03, lotada do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2019, revogando-se
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.854

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Exonera a servidora MARCIA MARIA CAMPESTRINI
MELO do Cargo de Diretora Técnica de Incremento de Projetos de
Habitação, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARCIA MARIA CAMPESTRINI
MELO do Cargo de Diretora Técnica de Incremento de Projetos de
Habitação, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da
Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2019, revogando-se
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.855

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Exonera o servidor LUIZ FERNANDO BUDAL do cargo
de Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio,
Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, LUIZ FERNANDO BUDAL do cargo de
Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio,
Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2019, revogando-se
disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.856

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Exonera o servidor MARCIO SAKAJIRI TARRAN do Cargo de Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, MARCIO SAKAJIRI TARRAN do Cargo de Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.857

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia JESSICA CAROLINE RAMOS para o cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, JESSICA CAROLINE RAMOS portadora do RG nº 9.903.843-8 e do CPF/MF nº 078.597.439-30 para o cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.858

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO para o Cargo de Diretora Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO, portadora do RG nº 3.430.120-4/PR, e do CPF/MF nº 553.401.569-15 para exercer o Cargo de Diretora Geral da Fiscalização, Símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.859

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia LUIZ FERNANDO BUDAL para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, LUIZ FERNANDO BUDAL, portador do RG nº 3.132.530/PR, e do CPF/MF nº 047.748.629-08 para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.860

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia, KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB, portadora do RG nº 13.637.800-7 PR e do CPF/MF nº 096.113.739-88, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.861

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia, TALITA NEVES DA ROCHA para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, TALITA NEVES DA ROCHA, portadora do RG nº 4.870.253-6 PR e do CPF/MF nº 060.158.809-61, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.862

Data: 9 de julho de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCIO SAKAJIRI TARRAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e em conformidade com o protocolo nº 38743/19 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por Encargos Especiais, no valor 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCIO SAKAJIRI TARRAN, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.863

Data: 9 de julho de 2.019.

Súmula: Retifica o resultado da 3ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 22.822 de 17 de junho de 2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 3ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no ano de 2018, em relação aos servidores infra relacionados, constando a relação dos servidores estáveis, seus respectivos níveis atuais, sua progressão e o avanço na carreira:

SERVIDOR	MA T. FU NCI ON AL	CARG O	TARIFA	CLASSE	NÍVEL	TITL UA ÇÃ O HA BILI TAÇ ÃO	PROCESSO	AVANÇO	TARIFA	CLASSE	NÍVEL
RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA	170 61	CIRUR GIAO DENTI STA	I V	II	1 0	Titul açã o 80h /a	16 73 3/ 18	1	I V	III	1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.864

Data: 9 de julho de 2.019.

Súmula: Regulamenta o parcelamento do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSqn sob o regime fixo anual e das taxas decorrentes da atividade do poder de polícia e sujeitas a prévia licença e verificação fiscal.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V, com o § 2º do art. 173 e art. 230 ambos da Lei Complementar nº 001/2008 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSqn sob o regime fixo anual, previsto pelo inciso II do art. 173 da Lei Complementar nº 001/2008, quando incidente sobre o trabalho pessoal autônomo do próprio contribuinte, poderá ser pago, dentro do exercício fiscal em que ocorra o fato gerador, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, obedecidos os seguintes requisitos:

I - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) UFM's;

II - O contribuinte não poderá estar inscrito em dívida ativa relativamente ao Imposto Sobre Serviços;

III - O parcelamento não poderá ultrapassar o exercício fiscal, devendo, a última parcela vencer, no máximo, na primeira quinzena do mês de dezembro do exercício fiscal correspondente ao do lançamento.

Art. 2º As taxas decorrentes da atividade do poder de polícia e sujeitas a prévia licença e verificação fiscal, relacionadas no art. 225 da Lei Complementar nº 001/2008, poderão ser pagas de forma parcelada, dentro do exercício fiscal em que ocorra o fato gerador, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, obedecidos os seguintes requisitos:

I - Será facultado ao contribuinte, no momento do lançamento do tributo, a opção pelo pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento) do valor da taxa a que se refere o caput do presente artigo, ou sem desconto e de forma parcelada;

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) UFM's;

III - O contribuinte, pessoa jurídica, e as pessoas físicas que a compõe, nos termos do art. 44 do Código Civil brasileiro, não poderão estar inscritos em dívida ativa, relativamente a nenhum tributo municipal;

IV - O parcelamento não poderá ultrapassar o exercício fiscal, devendo, a última parcela vencer, no máximo, na primeira quinzena do mês de dezembro do exercício fiscal correspondente ao do lançamento;

V - A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, até o prazo do pagamento, acarretará no vencimento antecipado de todas as parcelas devidas e na cassação da licença quando expedida de forma provisória, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETO Nº 22.865

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, considerando o que consta no procedimento administrativo nº 37711/19 e considerando as disposições das Secretarias Municipais competentes, RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à entidade religiosa MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.180.760/0004-70, a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e intransferível, por prazo determinado, do espaço da Praça Coronel Alexandre Mafra e trechos de ruas do entorno (Av. 29 de Abril, Av. Vieira dos Santos, Rua Manoel Leocádio), no centro da Cidade de Guaratuba.

§ 1º. O espaço será utilizado para fins exclusivos de realização da Festa do Divino Espírito Santo, entre os dias 12 de julho a 21 de julho do ano de 2019, sob pena de revogação da autorização.

§ 2º. Esta autorização foi condicionada à assinatura de Termo de Responsabilização de Uso de Espaço Público, pela Mitra Diocesana de Paranaguá, a qual se compromete a zelar pela manutenção e integridade da Praça, não promovendo ações que danifiquem o local, agindo com cautela a fim de evitar qualquer dano ao patrimônio público.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada pelo período determinado no parágrafo 1º do artigo 1º, com tolerância de 05 (cinco) dias destinados à mobilização e desmobilização da estrutura do evento, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao autorizado.

Art. 3º A AUTORIZADA deverá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria, cumprir com as seguintes obrigações:

I – cumprir as normas administrativas e para tal, obter todas as autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização do evento;

II - promover toda a organização do evento, incluindo segurança, equipes de apoio e todo o staff necessário à realização do evento de forma segura e dentro dos padrões sanitários;

III – providenciar e manter em funcionamento os banheiros químicos aos frequentadores do evento em quantidade e condições sanitárias adequadas, recolhendo seus efluentes por empresa especializada, devidamente licenciada no Município de Guaratuba-PR, além de dar destino adequado, como por exemplo, à estação de tratamento de esgoto da Sanepar, devendo tais situações serem devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

IV – dispor lixeiras e containers no local, possibilitando a correta separação entre os resíduos orgânicos e recicláveis, além de ser sua a responsabilidade quanto ao destino final;

V – destinar o resíduo reciclável à usina de reciclagem;

VI – dar a todo eventual resíduo proveniente da produção, consumo ou uso dos serviços disponibilizados no evento ao público, além do destino, o manuseio e acondicionamento adequados às normas vigentes, sendo expressamente proibido o descarte de qualquer tipo de resíduo na rede pluvial ou qualquer outra não autorizada;

VII – realizar a limpeza do local em todos os dias da festa;

VIII – não queimar a céu aberto, qualquer tipo de resíduo ou material;

IX – não cortar nenhum tipo de vegetação existente na Praça Municipal;

X - Não furar, quebrar ou retirar os pavers da Praça Municipal, para instalação de barracas ou outros equipamentos;

XI – Prender as barracas somente na grama, sendo de responsabilização da autorizada a devida fixação e mecanismo de utilização para tal, os quais devem observar as normas técnicas de engenharia, para garantir estabilidade e segurança;

XII – certificar-se que o peso dos equipamentos, estruturas e palco seja adequado a não danificar o espaço utilizado e principalmente os pavers da Praça, piso e grama;

XIII – providenciar meios para que a tubulação de água e esgoto seja em reservatório portátil, evitando a quebra da calçada para passagem dos tubos;

XIV - providenciar a instalação da energia elétrica e água, nos termos das exigências da COPEL e SANEPAR.

XV - arcar com todas as despesas atinentes à realização do evento, notadamente as de consumo de luz e água;

XVI - Dispor as barracas e demais equipamentos de forma que a circulação das pessoas ocorra sobre as vias apropriadas, evitando o acesso pelo gramado da Praça;

Art. 4º. A Autorizatória deverá assumir todas as responsabilidades legais, inclusive no aspecto civil, trabalhista, ambiental, criminal e previdenciário, relativas à utilização do espaço público objeto da presente autorização, isentando a municipalidade de quaisquer ônus ou obrigações delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Guaratuba e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados por esta autorização de uso.

Art. 5º Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria, sendo que tal fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Autorizatória, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Guaratuba, ressalvados os casos de omissão injustificada.

Parágrafo Único. A Autorizatória fica responsável por zelar e manter a integridade da Praça Alexandre Mafra, devendo entregar o espaço público nas mesmas condições que se encontrava antes da instalação das barracas e equipamentos necessários para a realização da festa, se responsabilizando por qualquer dano material que por ventura possa ocorrer na sua estrutura.

Art. 6º A autorização objeto desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade, por descumprimento das obrigações estipuladas, ou por simples desinteresse da Autorizante na continuidade da autorização, independentemente de pagamento de indenização de qualquer natureza.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.866

Data: 11 de julho de 2019.

Súmula: Retifica erros materiais ocorridos nos Decretos que especifica, referentes à vida funcional da Servidora Lucila de Fatima Borba Luz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que por meio do Processo de nº 14766/17, a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz pediu nova retificação dos Decretos 16.974/13, 19817/15, 19931/16, 22030/18 e 22.032/18 a fim de corrigir sua situação funcional;

- que após análise documental e jurídica, concluiu-se que entre 2013 e 2018 aconteceram erros materiais em decretos relacionados





ao seu enquadramento, gerando por alguns momentos um descompasso entre o conteúdo dos decretos de enquadramento publicados e as anotações em sua ficha funcional e demais atos de recursos humanos, inclusive financeiros;

- que nos termos da Súmula 473 do colendo STF, cabe à Administração rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

- que em conformidade com o Decreto Federal 20.910/1932, em seu artigo 1º a 3º, as dívidas dos Municípios e todos os direitos ou ações contra a Fazenda Pública Municipal prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem, sendo que do mesmo modo prescrevem quaisquer restituições ou diferenças devidas, à medida em que cada parcela completar cinco anos;

- que nos termos do estabelecido na lei mencionada no considerando acima, em seu 4º, não corre a prescrição após o protocolo do pedido e durante o trâmite do processo administrativo que gera o reconhecimento do direito pleiteado pelos servidores encarregados de estudar e apurar a dívida;

- que a Requerente protocolou o pedido que gerou este decreto em 21 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado por erro material o Decreto 16.974/13, que enquadrou a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz, ficha funcional nº 2809, passando a enquadrá-la na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 3 de seu cargo de Professor.

Art. 2º Fica retificado por erro material o Decreto 19.817/15, que enquadrou a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz, ficha funcional nº 2809, de modo que seu enquadramento ali seja Referência 5 da Classe B do Nível de Atuação 3.

Art. 3º Fica retificado por erro material o Decreto 19.931/16, que enquadrou a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz, ficha funcional nº 2809, de modo que seu enquadramento ali seja Referência 6 da Classe B do Nível de Atuação 3.

Art. 4º Fica retificado por erro material o Decreto 22.030/18, que enquadrou a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz, ficha funcional nº 2809, de modo que seu enquadramento ali seja Referência 9 da Classe B do Nível de Atuação 3.

Art. 5º Fica retificado por erro material o Decreto 22.032/18, que enquadrou a Servidora Lucila de Fatima Borba Luz, ficha funcional nº 2809, de modo que seu enquadramento ali seja Referência 10 da Classe B do Nível de Atuação 3.

Art. 6º As retificações feitas nos artigos anteriores passam a convalidar seu enquadramento atual.

Art. 7º Fica declarada a prescrição dos haveres relacionados aos erros materiais perpetrados devidos até 21 de julho de 2012, ou seja, em prazo superior a 5 (cinco) anos antes de ter protocolado o pedido que originou o presente decreto.

Art. 8º Ficam as Secretarias da Administração e das Finanças autorizadas a calcular e pagar os haveres da Servidora, observada a prescrição declarada no artigo anterior.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.867

Data: 11 de julho de 2019.

Súmula: Altera o Decreto nº 15.782/2012 no que concerne ao valor dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada Araci de Amorim Correia Carneiro, tendo em vista erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo sob nº 48395/12 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e considerando

- Que o Decreto Municipal 15.782/2012, datado em 01 de fevereiro de 2012, concedeu aposentadoria por invalidez proporcionais a servidora ARACI DE AMORIM CORREIA CARNEIRO a partir de 01 de fevereiro de 2012 com proventos mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro centavos);

- Que após análise do Egrégio Tribunal de Contas, verificou-se que a servidora deveria ser aposentada por invalidez na forma integral, devendo ser publicado ato retificatório com a retificação dos valores e fundamentação legal.

- Que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto 15.782, de 01 de fevereiro de 2012, publicado em 17 de fevereiro de 2012 que concedeu aposentadoria a servidora ARACI DE AMORIM CORREIA CARNEIRO, especialmente no que concerne ao valor de seus proventos mensais e anual, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedida, a partir de 01 de julho de 2019, aposentadoria por invalidez integral à servidora ARACI DE AMORIM CORREIA CARNEIRO, auxiliar de serviços gerais “b”, com proventos mensais de R\$ 670,17 (seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) e anual de R\$ 8.042,04 (oito mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de janeiro de 2012.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.868

Data: 11 de julho de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JONATA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 37681/19, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JONATA SANTOS, matricula funcional nº 49201, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 22.739/19.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 22.869

Data: 9 de julho de 2019.

Súmula: Nomeia ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA para o Cargo de Diretora Técnica de Incrementos de Projetos de Habitação, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA, portadora do RG nº 14.811.522-2/PR, e do CPF/MF nº 089.472.919-51, para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Incrementos de Projetos de Habitação, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Habitação..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.661

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39097/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 5 de Agosto de 2019 à 4 de novembro de 2019, à servidora ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21337, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.662

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37590/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Setembro de 2019 à 30 de novembro de 2019, à servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22152, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 26/Março/2004 à 25/Março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.663

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SILVANA DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37386/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de Julho de 2019 à 14 de outubro de 2019, à servidora SILVANA DO ROSARIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22083, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Setembro/2003 à 31/Outubro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.664

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ROSELI XAVIER VAL CAMPOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37433/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Setembro de 2019 à 30 de Novembro de 2019, à servidora ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21757, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 14/Fevereiro/2002 à 13/Fevereiro/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.665

Data: 10 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora KAROLINE BRAZ KARAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39837/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de julho de 2019 à 14 de outubro de 2019, à servidora KAROLINE BRAZ KARAS, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 14661, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Outubro/2007 à 30/Setembro/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 11.666**

Data: 11 de julho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor MARCELO QUESADA FEDERIGHI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 36740/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de julho de 2019 à 14 de outubro de 2019, ao servidor MARCELO QUESADA FEDERIGHI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 24761, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 7/Julho/2004 à 6/Julho/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.667

Data: 11 de julho de 2019.

Súmula: Altera Comissão de Verificação e Conferência de Pontos de Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão tomada acerca de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão Administrativa 074/2016, de Parceria Público Privada do Município com a Empresa Tecnolamp Guara Luz SPE S/A, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Verificação e Conferência de Pontos de Iluminação Pública no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa 074/2016, para, até que seja contratada a figura do “Verificador Independente”, ser responsável pela conferência e atestado da efetivação de novos pontos de iluminação e também dos pontos eficientizados, cujas informações devem ser repassadas à COPEL no prazo de 10 (dez) dias a partir de cada constatação de novos pontos.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, AILTON JOAO CORREA – RG 5.633.368-1;

II – Na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS – RG 4.952.994-5

III – Na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Administração, ROBSON PINHEIRO – RG 7.595.135-3;

IV – Na qualidade de representante da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, GABRIELLA DE SOUZA PEREIRA – RG 6.552.584;

V – Na qualidade de representante da Secretaria Municipal do Urbanismo, LAILSON DA SILVA MALAQUIAS – RG 8.849.290-0.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 11.659/19.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

1º ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 – PMG
OBJETO: Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado, 2.868,80 m², incluindo as seguintes etapas: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 10.606/2018 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS EM QUESTÃO.

O anexo retificado encontra-se disponível no portal do Município (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>).

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 14h00min (quatorze horas) do dia 31 julho de 2019.

- **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de julho de 2019 a partir das 14h00min (quatorze horas).

Guaratuba, 09 de julho de 2019

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 8.11 E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:**FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:****TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 24 de julho de 2019, até as 8h00min (oito horas).**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 24 de julho de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 24 de julho de 2019, às 9h00min (nove horas).**FICA ALTERADO O VALOR MÁXIMO:**

R\$225.920,04 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais e quatro centavos)

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 09 de julho de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR**CONTRATADA:** FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 07.973.218/0001-71





ENDEREÇO: Rua Roberto Bernert, 15, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas para reprodução de cópias e impressão, com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: 03(três) meses.

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00510 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00510 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00104 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00934 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00555 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.001000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.001000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.001000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 07.973.218/0001-71

ENDEREÇO: Rua Roberto Bernert, 15, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de maquinas para reprodução de cópias e impressão, com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

VALOR: R\$25.374,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00 - 510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 - 555 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ nº 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, Sala 02, Centro, Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-240

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o valor, objetivando reforçar a prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, inicialmente em uma área total de 620,83 m2/diário, que com a ampliação a área física interna passa a ser de 760 m2, havendo necessidade da ampliação da quantidade de postos de serviços Gerais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.003.10302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 303

- 05.003.10302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 494

- 05.003.10302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 - 314

VALOR: R\$ 33.505,18 (trinta e três mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 77.637.684/0001-61

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 138/2014 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2014 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

50 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

196 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

241 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

260 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

288 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00.. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

157 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

382 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

457 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

428 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

498 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.





527 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
585 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
606 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
688 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
752 12.001.45.452.0015.2.093.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
782 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
819 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
EMPRESA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 77.637.684/0001-61
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 138/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2014 - PMG
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
50 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
196 05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
241 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
260 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
288 05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00.. – FONTE
303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
157 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
382 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
457 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
428 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. – FONTE 104
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
498 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
527 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

585 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
606 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
688 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
752 12.001.45.452.0015.2.093.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
782 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
819 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 – FONTE
1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR: R\$342.218,52 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 040/2019
1.1. OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
4) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.798.498,96 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de julho de 2019, até as 08h00min (oito horas).
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29 de julho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de julho de 2019, às 09h00min (nove horas).
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 11 de julho de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 041/2019
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROTOCOLO Nº 34130/2019.





5) VALOR MÁXIMO: R\$ 2.904.794,04 (dois milhões, novecentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais, quatro centavos).
 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de julho de 2019, até as 08h00min (oito horas).
 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 30 de julho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de julho de 2019, às 09h00min (nove horas).
 7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
 E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
 Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787
 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Guaratuba, 12 de julho de 2019.
 Silvana A. Diniz
 Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 92/2019- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2019- PMG
 Contratante: Município de Guaratuba
 CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
 Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
 Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.	07.796.075/0001-70	RUA ELIAS STAINSACK Nº 88, PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCÁRIA - PR - CEP.83.703-160

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de utensílios e equipamentos de cozinhas e de refeitórios para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Guaratuba.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 114 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
 LOTE 1

It	Có	Descrição	Un	Qu	Valor	Valor	Marca/
----	----	-----------	----	----	-------	-------	--------

	dig o		ida de	ant .	Unit. R\$	Total R\$	Espec.
1	443 46	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	U N	60	4,80	288,00	BRINO X
2	443 26	Assadeira de alumínio nº6 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº6 (média): comprimento: 50cm; largura: 35cm; altura: 7cm e espessura: 2,5m m.	U N	50	96,44	4.822,00	GENIA L
3	443 27	Assadeira de alumínio nº7 Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à	U N	50	140,67	7.033,50	GENIA L





		para merenda escolar 300 ml com alça. Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas : Altura: 8,6 cm. Espessura: 2,5mm e Diâmetro: 7,9 cm.							
2 1	443 40	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BAQUELITE 4,5L Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de	U N	30	29,23	876,90	GENIA L		
		fabricação, a contar dada da expedição da nota fiscal. Capacidade: 4,5L.							
2 2	443 39	CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BAQUELITE Canecão nº 16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar dada da expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5L.	U N	30	31,97	959,10	GENIA L		
2 3	443 28	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender	U N	50	75,60	3.780,00	GENIA L		



		as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.					
2 4	443 29	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	U N	50	101,63	5.081,50	GENIAL
2 6	443 31	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 20L.	U N	50	48,93	2.446,50	GENIAL
2 5	443 30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e	U N	50	108,93	5.446,50	GENIAL



		expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L.					
27	44343	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira em alumínio, com capacidade para 9 a 10 litros, nº 26, com tampa.	UN	30	121,50	3.645,00	GENIAL
28	44342	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira em alumínio com bico 5 a 6 litros -medidas aproximadas 170 x 240 x220 mm (altura x boca x fundo). Espessura mínima 1,5 mm, Cabo em Baquelite.	UN	30	71,60	2.148,00	GENIAL
29	44308	COLHER DE REFEIÇÃO Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher de sopa. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões - Comprimento: aproximadamente 200mm. Espessura: 2,5mm.	UN	2400	2,13	5.112,00	BRINON
30	44370	COLHER EM PLÁSTICO - Para alimentação	UN	600	1,33	798,00	ULTRA

		das Crianças, de CMEI e Escolas, Material Polipropileno Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, medidas aproximadas, comprimento total: 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 44 mm, Volume: 8 ml. Cores a definir.					
31	44369	COPINHOS COM BICO DE TRANSIÇÃO Copo de plástico com tampa e bico, capacidade mínima de 180 ml, com proteção bactericida, livre de bpa (bisfenol-a).	UN	600	4,35	2.610,00	PLASUTIL
32	44347	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio. Tamanho: Médio Dimensões com os pés - Altura: 54cm Largura: 38cmComprimento: 23cmTolerância: +/- 10%Características:Corpo em alumínio fundido; Facas em aço inox 10mm;Colunas em Aço Maciço; Duas molas; Opções de macho e facas de 8mm/10mm/12 mm;Pintura Eletrostática (a	UN	30	71,97	2.159,10	VITALEX



		abaixo de 0o C. Dimensões: 50x50x3cm.					
4 4	443 13	Escumadeira (mexer alimentos) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno(a redondado).No rmas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 34,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 10cm.	U N	12 0	11,10	1.332,00	BRINO X
4 5	443 14	Escumadeira (mexer alimentos) Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões:	U N	12 0	31,30	3.756,00	DOMA MA

		comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.					
4 6	443 44	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM CABO Frigideira material de alumínio: capacidade mínima para (2,1 l); com diâmetro de 22,0cm, variação de ate 10%); altura aproximada de (5,6 cm), com espessura mínima de (2mm), cabo de baquelite- resistente ao calor, sem tampa.	U N	60	34,63	2.077,80	GENIA L
4 7	443 15	Faca de serra sem ponta para refeição Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões - comprimento: aproximadame nte 200mm. Espessura: 03mm	U N	24 00	3,13	7.512,00	BRINO X



		alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: lâmina (polegadas): 8"; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.																		
5	443	Faquinha de serra Faquinha de serra com ponta para uso em geral. Com lâmina de aço inox e cabo de plástico. Aproximadamente 18 à 20 cm.	U N	12 0	4,63	555,60	BRINO X													
5	443	GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica 1,8 lt, com ampola de vidro - de pressão - fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. Sem decoração.	U N	30	57,27	1.718,10	ALLA DIM													
5	443	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO 09 LITROS Garrafão botijão térmico 9 litros - com tripé retrátil, alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto, bocal largo que	U N	30	87,97	2.639,10	TERM OLAR													
		facilita a entrada de líquidos no produto, pratica torneira de plástico com travamento para retirada do liquido. indicado para líquidos quentes ou frios. conservação de ate 6 horas. material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade). Dimensões (a x d) 35 x 28 cm. peso: 1,7 kg. capacidade: 9 litros																		
5	443	Garfo de sobremesa Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões - Comprimento: aproximadamente 180mm. Espessura: 2,5mm.	U N	24 00	2,43	5.832,00	BRINO X													
5	443	Garfo grande (mexer alimentos) Garfo alumínio linha hotel 3 dentes cabo baquelite	U N	12 0	25,11	3.013,20	GENIA L													



		48cm.					
5 6	443 21	Garfo para refeição Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões - Comprimento: aproximadamente 200 mm. Espessura: 2,5mm.	U N	24 00	1,89	4.536,00	BRINO X
5 7	443 75	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, com capacidade de cinco (05) litros.	U N	60	14,10	846,00	PLASU TIL
5 8	443 74	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, com capacidade de dois (02) litros.	U N	50	9,47	473,50	PLASU TIL
5 9	443 77	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL	U N	30	196,33	5.889,90	BELOS H

		fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de recipientes plásticos e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 100L. DIMENSÕES Externas : 91,0 x 57,5 x 51,0 cm (alt. x larg. x comp.)						
6 0	443 76	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL fabricadas em polipropileno ou polietileno; com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; fabricadas em aço, com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; cores variadas. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência	U N	60		106,00	6.360,00	BELOS H



		meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.													
7 2	443 24	Pegadores (mexer e servir alimentos) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 28cm; espessura: 2,5mm.	U N	12 0	11,77	1.412,40	BRINO X								
7 4	443 78	polietileno alimentício, não libera resíduos, cabo com empunhadura, medindo aproximadamente 1,5x9x60cm (espessura x largura x comprimento).	U N	30	62,26	1.867,80	KITPL ÁS								
7 5	443 55	PÁ DE POLIETILEN O Pá para caldeirão plana (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em inox, resistente a temperaturas de até 100°C, 100% polietileno alimentício, não libera resíduos, cabo com empunhadura, medindo aproximadamente 1,5x9x60cm (espessura x largura x comprimento).	U N	30	13,30	399,00	BRINO X								
7 6	443 57	RALADOR Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindoaproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	U N	30	13,30	399,00	BRINO X								
7 6	443 57	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGE M (40 x 60x0,20) Saco plástico transparente, virgem, resistente, de polietileno de alta densidade PEAD, atóxico, inodoro e incolor. Fardo de 01 Kg.	K G	10 0	56,52	5.652,00	THOM ASPLA ST								
7 3	443 79	PÁ DE POLIETILEN O Pá para caldeirão côncava, em polietileno, na cor branca, com cabo em inox, resistente a temperaturas de até 100°C, 100%	U N	30	64,33	1.929,90	KITPL ÁS								
7 7	443 58	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGE M (50 x 80x0,20) Saco plástico transparente, virgem,	K G	10 0	74,13	7.413,00	THOM ASPLA ST								



		resistente, de polietileno de alta densidade PEAD, atóxico, inodoro e incolor. Fardo de 01 Kg.						
78	44356	TESOURA Com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	U N	60	15,67	940,20	LÉO E LÉO	
79	44386	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILE NO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 30cm; largura: 25cm; espessura: 1cm.	U N	60	31,60	1.896,00	KITPL ÁS	
80	44385	TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILE NO BRANCA Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm.	U N	60		40,67	2.440,20	KITPL ÁS
						TOTAL:	251.900,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).
Guaratuba, 19 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 93/2019- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2019- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
---------	------	----------





DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP	92.823.764/0001- 03	RUA 21 DE ABRIL, 51 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE-RS, CEP: 99740-000 dilon.net@uol.com.br TEL-54- 35231295 54-35232096
-----------------------------------	------------------------	--

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinhas e de refeitórios para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Guaratuba..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 114 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Esp ec.
1	44387	BALANÇA Características técnicas: Balança Digital de plataforma. Capacidade: 150 Kg. Precisão: 100 gramas. Plataforma: 30x40cm. Coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com as normas do INMETRO. 127 V.	UN	1	1.605,00	1.605,00	RAM UZA/ DP
					TOTAL:	1.605,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Esp ec.
1	44389	FREEZER VERTICAL Freezer	UN	11	2.809,45	30.903,95	CON SUL

		Doméstico; Com Dispositivo para Congelamento Mais Rápido; Tipo Vertical; Com Capacidade de aproximadamente 300 Litros; Na Cor Branca; Com Seis Prateleiras e Gavetas de Poliestireno, Termostato Com No Min. 7 Posições; Medindo Aprox.(600x1690x700)mm; Pesando No Máximo 67 Kg; Consumo de Aproximadamente 45 Kwh/mês; 110 V; Fornecido Com Termostato; Garantia Mínima De 12 Meses. Fabricação de Acordo Com As Normas Vigentes. Deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português.					
					TOTAL:	30.903,95	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 32.508,95 (trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Guaratuba, 19 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 94/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TECNOLAR	12.464.652/0001-	RUA ARTUR SCHLUPP, 190 - ÁGUA VERDE, BLUMENAU-





LTDA EPP	66	SC, CEP:89042-301 tecnolar@tecnolar.ind.br TEL 47-3330-8151:
----------	----	---

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinhas e de refeitórios para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 114 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Esp ec.
1	44388	FOGÃO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS, SEM FORNO –crePerfil estrutural de 5 cm de largura. Queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro. Grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido. Linha disponível em alta e baixa pressão. Varão com tampão e bico de entrada de reversível. Opção para metade de queimadores duplos (180mm) nos fogões de baixa pressão. Forno fabricado em chapa de aço galvanizada Porta de forno	UN	15	670,00	10.050,00	PRO GAS

		em vidro temperado ou aço inox. Registros em latão forjado. MEDIDAS: 114X46X80 CM					
					TOTAL:	10.050,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Esp ec.
1	44390	REFRIGERADORA Refrigerador Doméstico, modelo duplex, com capacidade aproximada bruta de 410 litros, na cor branca, 110 V. prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas de (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (a x l x c); com consumo aproximado de energia de 55,6 Kwh e eficiência energética classe A (selo Procel) de 110 V, peso aproximado de 81 Kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, com certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de Instruções. Fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo Procel, eficiência Energética Letra A. Todo	UN	7	2.129,58	14.907,06	CON SUL



		equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em Português.					
					TOTAL:	14.907,06	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	44391	MULTIPRO CESSADOR DE ALIMENTOS Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra, menos o espremedor de frutas. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical para ocupar menos espaço na cozinha; pés antiderrapantes para maior segurança; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (ax l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor	UN	11	830,00	9.130,00	PHILCO

		de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 110V - 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia.					
					TOTAL:	9.130,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 34.087,06 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e sete centavos).
Guaratuba, 19 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 126/2019- PMG.****Modalidade de Licitação: Dispensa nº 06/2019- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA	05.314.329/0001-40	Rua Estoril, nº 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná, CEP: 83.255-000

Objeto: Contratação de serviço de transporte de ônibus para locomoção de 74 (setenta e quatro) pessoas, incluindo atletas e comissão técnica, que participarão da 2ª fase dos jogos abertos do estado do Paraná, que será sediado no município de campo largo, do dia 12/07/2019 a 14/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

09.001.27.243.0022.2.101.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	LOCAÇÃO ONIBUS EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 45 LUGARES PARA PASSAGEIROS SENTADOS, COM O MOTORISTA QUE IRÁ RODAR EM MEDIA 500 KM E FICARA A DISPOSICÃO DOS ATLETAS E DELEGAÇÃO TÉCNICA, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GUARATUBA NA 1ªFASE DOS JOGOS ABERTOS DO ESTADO DO PARANA, QUE SERA SEDIADO NO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DOS DIAS 12/07/2019 À 14/07/2019.	KM	500	6,40	3.200,00
02	LOCAÇÃO ONIBUS EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 45 LUGARES PARA PASSAGEIROS	KM	500	6,40	3.200,00

SENTADOS, COM O MOTORISTA QUE IRÁ RODAR EM MEDIA 500 KM E FICARA A DISPOSICÃO DOS ATLETAS E DELEGAÇÃO TÉCNICA, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GUARATUBA NA 1ªFASE DOS JOGOS ABERTOS DO ESTADO DO PARANA, QUE SERA SEDIADO NO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DOS DIAS 12/07/2019 À 14/07/2019.				
---	--	--	--	--

O Valor deste Contrato é de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Guaratuba, 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 25581/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 022/2019, cujo o objeto é Aquisição de bens para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através de Convênio nº 837411/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - SICONV.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 022/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 06 de maio de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MAW COMÉRCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.655.819/0001-80

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ESTANTE DE AÇO, 40 CM,	ALER/MPD.	UN	10	295,00	2.950,00





	06 PRATELEIRAS	ESPECIAL				
2	BALCÃO PARA SALA 1,5 M, EM MADEIRA, MÍNIMO 03 PORTAS, COM GAVETAS	NILMAR/N/40B	UN	1	785,00	785,00
3	SOFÁ JOGO DE SOFÁ, 02 E 03 LUGARES	NILMAR/NSF0203	JG	1	1.140,00	1.140,00
4	BERÇO COM TROCADOR, MULTIFUNCIÓNAL, EM MDF	NILMAR/NLBÇ6	UN	2	685,00	1.370,00
5	CRÍADO-MUDO, EM MDF, 03 GAVETAS	NILMAR/N/119	UN	4	245,00	980,00
6	CÔMODA, EM MDF, NO MÍNIMO 04 GAVETAS	NILMAR/N/142	UN	4	590,00	2.360,00
7	GUARDA-ROUPA, EM MDF, NO MÍNIMO 04 PORTAS, COM GAVETAS	NILMAR/ESPECIAL	UN	4	790,00	3.160,00
9	BAÚ EM MADEIRA, COMPRIMENTO 09 CM	NILMAR/ESPECIAL	UN	1	595,00	595,00
10	JOGO DE MESA EM MADEIRA, 08 LUGARES, EXTENSÍVEL	NILMAR/ESPECIAL	JG	1	2.190,00	2.190,00
11	JOGO DE COZINHA EM MDF, MÍNIMO 09 PORTAS, CONTENDO ARMÁRIO AÉREO, PISO	NILMAR/ESPECIAL	JG	1	1.080,00	1.080,00
12	KIT DE ARMÁRIO PARA LAVANDERIA EM MDF	NILMAR/ESPECIAL	KIT	1	390,00	390,00

FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA EPP - CNPJ: 12.464.652/0001-66

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	BELICHE EM MADEIRA, COM	Mariflor/Beliche	UN	10	394,00	3.940,00

	GRADE DE PROTEÇÃO					
13	COLCHÃO SOLTEIRO, ANTI-FUNGO, ANTIALÉRGICO, MOLA ENSACADA	Ecoflex/Relax Adovabile	UN	14	434,00	6.076,00
14	COLCHÃO BERÇO, ESPUMA D18 SELADA, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO	Ecoflex D18	UN	1	179,00	179,00
15	FREEZER VERTICAL INDUSTRIAL, INOX, 02 PORTAS	Frilux/RF 011 Especial	UN	1	10.800,00	10.800,00
16	SECADORA DE ROUPA, CAPACIDADE DE 10 KG	Midea/SM 111	UN	1	2.070,00	2.070,00
22	FOGÃO 05 BOCAS INDUSTRIAL, COM FORNO, TAMPÃO EM AÇO	FC2/5BSD FPCI430	UN	1	2.390,00	2.390,00
24	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 600 W, MÍNIMO 08 VELOCIDADES	Oster Perform	UN	1	750,00	750,00
26	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, 1400 W, 110 V, FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL	Lavor / VAC22	UN	1	670,00	670,00
29	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 07 LITROS	Elitec / Ref. 358	UN	1	150,00	150,00
32	CARROSSEL SEM VOLANTE, DIÂMETRO 1,5 M, ESTRUTUR	Moveis Andriei / MA 051	UN	1	2.100,00	2.100,00





	A DE TUBO DE AÇO, ASSENTO EM MADEIRA, BRINQUEDO FIXO, ATÉ 12 ANOS					
33	BALANÇO COM CAPACIDADE PARA 02 LUGARES, ALTURA 2 M, ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO	Moveis Andriei/MA 044	UN	1	2.450,00	2.450,00

FORNECEDOR: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
18	REFRIGERADOR DUPLEX 573 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO	ELETROLUX	UN	1	3.899,00	3.899,00
31	CASINHA DE BONECA DE MADEIRA, ALTURA 2,05 M, LARGURA 2 M	MUNDI	UN	1	4.399,00	4.399,00

FORNECEDOR: NUVEBIT INFORMATICA EIRELI ME - CNPJ: 28.949.775/0001-27

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	SANDUICHEIRA INOX, ANTIADERENTE	Philco	UN	1	448,00	448,00
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1800 W, 110 V	Electrolux	UN	1	774,00	774,00
20	MICROONDA S, CAPACIDADE 30 LITROS	Midea	UN	1	684,00	684,00
23	FRITADEIRA ELÉTRICA, 02 CUBAS DE 05 LITROS CADA	Echotherm	UN	1	1.524,00	1.524,00
27	SECADOR DE	Philco	UN	1	374,00	374,00

	CABELO, 1900 W, BIVOLT					
28	PRANCHA DE CABELO 230 GRAUS, BIVOLT, 50 A 55 W	Philco	UN	1	384,00	384,00
30	JOGO DE PANEAS, ANTIADERENTE, COM CABO	Nigro	JG	1	272,00	272,00

FORNECEDOR: VIA LUMENS'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 08.335.448/0001-78

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 477 LITROS	Consul Mod. CHB53EB 110/220	UN	1	2.508,00	2.508,00
25	TELEVISOR 42", SMART, RECEPTOR INTEGRADO	Marca AOC Modelo LE43S5 970S	UN	3	1.923,00	5.769,00

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de julho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 PROCESSO Nº 28080/209

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 026/2019, cujo o objeto é Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinhas e de refeitórios para atender as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Guaratuba..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 026/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 15 de maio de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.





2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 07.796.075/0001-70

LOTE 1 : R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03

LOTE 2 : R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

LOTE 4 : R\$ 30.903,95 (trinta mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: TECNOLAR LTDA EPP - CNPJ: 12.464.652/0001-66

LOTE 3: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

LOTE 5: R\$ 14.907,06 (quatorze mil, novecentos e sete reais e seis centavos).

LOTE 6: R\$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 318.496,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de junho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/19 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 004/19 – tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população, no valor global de R\$ 2.029.830,00 (dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais), com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 05 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PMG, que prevê a contratação de serviço de transporte de ônibus para locomoção de 74 (setenta e quatro) pessoas, incluindo atletas e comissão técnica, que participarão da 2ª fase dos jogos abertos do estado do Paraná, que será sediado no município de campo largo, do dia 12/07/2019 a 14/07/2019 em favor da Empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.314.329/0001-40, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 11 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/19 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 002/19 – PMG, que prevê o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Trabalho, possibilitando a contratação de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho e Psiquiatria, no valor global de R\$ 86.900,00 (oitocentos e seis mil e novecentos reais), com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 03 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

taniam@guaratuba.pr.gov.br